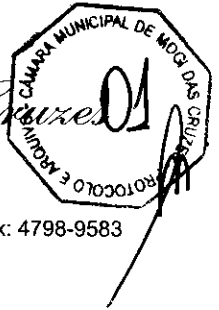




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Justificativa ao Projeto de Lei nº 94 /2015

138

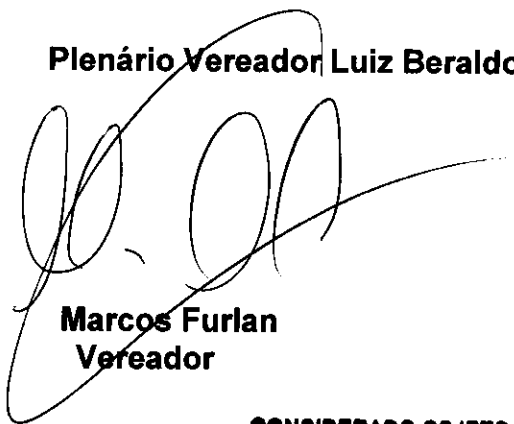
Colendo Plenário

O projeto de lei que ora apresentamos ao crivo dos nobres pares, vem considerar a possibilidade de implantação do "Dia Municipal de Saúde Adventista", visando à possibilidade de divulgar o hábito saudável que esta instituição pratica. Será realizada uma feira, onde a Instituição atenderá os munícipes, oferecendo exames clínicos, orientação nutricional e divulgando material informativo, fomentando a prática de hábitos alimentares saudáveis, com vistas a melhorar a saúde e a vida do Mogiano.

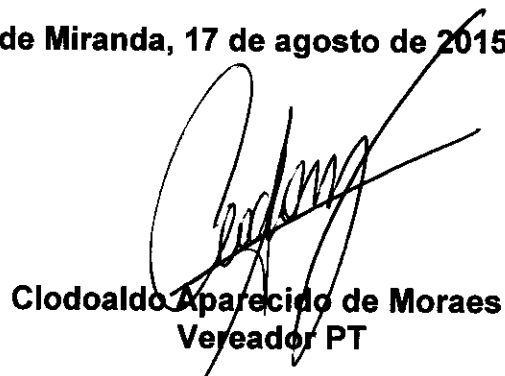
Observando que, esta instituição é mundialmente reconhecida por seu hábito alimentar saudável, inclusive, colocando, por exemplo, a cidade de Loma Linda, Califórnia, entre as 15 cidades, com maior expectativa de vida, no mundo. É fato que, cuidar dos hábitos alimentares, além de proporcionar maior expectativa de vida, ainda colabora com o sistema municipal de saúde, diminuindo a demanda nos postos de saúde e hospitais, possibilitando utilizar os recursos em outras frentes.

Sendo estes os motivos que norteiam esta proposta, submetemos ao beneplácito dos nobres pares, para sua aprovação.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 17 de agosto de 2015.



Marcos Furlan
Vereador



Clodoaldo Aparecido de Moraes
Vereador PT

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, em 18/10/2015

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



Projeto de Lei nº 94 /2015

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 16/12/2015

1.º Secretário

(Dispõe sobre a implantação do "Dia Municipal de Saúde Adventista").

À CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Saúde Adventista", a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º Será realizado anualmente uma feira de saúde, com profissionais da área médica, Odontológica, nutricional e de enfermagem.

I – Serão efetuados, nesta data, exames clínicos em todos os munícipes que visitarem a feira;

II – Será oferecido material informativo, com o escopo de instruir o munícipe sobre saúde e alimentação natural.

Art. 3º A organização, bem como, a seleção de profissionais voluntários que irão colaborar com a feira, será de responsabilidade da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, a regulamentação da presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua vigência.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 17 de agosto de 2015.


Marcos Furlan
Vereador PV


Clodoaldo Aparecido de Moraes
Vereador PT



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

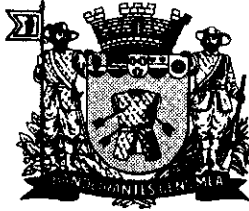
<u>Processo</u>	<u>n.º 138 / 2015</u>
<u>Projeto de Lei</u>	<u>n.º 094 / 2015</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>n.º 131 / 2015</u>

*De iniciativa legislativa dos Ilustres Vereadores **MARCOS PAULO TAVARES FURLAN** e **CLODOALDO APARECIDO DE MORAES**, a proposta em estudo institui o “**DIA MUNICIPAL DA SAÚDE ADVENTISTA**” em Mogi das Cruzes.*

*O presente projeto de lei vem instruído com a justificativa, onde os Nobres Vereadores apresentam os motivos que deram origem à iniciativa, com o texto legal disposto em **05 (cinco) artigos**.*

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

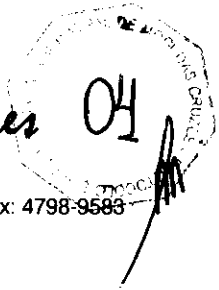
A iniciativa legislativa se faz com amparo legal no artigo 80 “caput”, da Lei Orgânica do Município, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



O Projeto visa instituir no Município o “**DIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADVENTISTA**”, especificando que a comemoração realizar-se-á anualmente no terceiro sábado do mês de agosto, com o intuito de divulgar o hábito alimentar saudável, com vistas a melhorar a saúde e a vida do Município.

A proposta apresentada não impõe ônus ao Poder Executivo, posto que apenas institui o “**DIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADVENTISTA**”, sendo que a organização, bem como a seleção dos profissionais voluntários e colaboradores será de responsabilidade da Igreja Adventista do sétimo Dia, que poderá executá-las anualmente na data especificada no Projeto de Lei.

Assim, com as argumentações acima referenciadas, a AJ opina pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 094/2015.

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 28 de agosto de 2015.

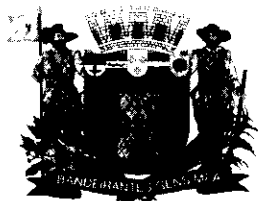

Fernando Bopúto Rossi

Assessor Jurídico



Paulo Soares

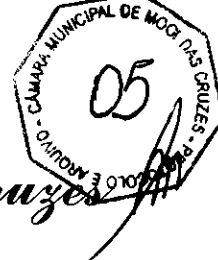
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer ao
Projeto de Lei nº 94/2.015
Processo nº 138/2.015**

O Projeto de Lei, sob referência, de autoria dos nobres Vereadores Marcos Paulo Tavares Furlan e Clodoaldo Aparecido de Moraes, que ora se analisa, dispõe "sobre a instituição do 'Dia Mundial da Saúde Adventista', que ocorrerá anualmente no terceiro sábado do mês de agosto".

Os nobres Vereadores na justificativa que acompanha o Projeto apresentam os motivos que nortearam a propositura com a nobre causa vinculada à alimentação saudável e por consequência a saúde da população do município, vinculando ao evento realizado pela Igreja Adventista do Sétimo dia.

A Assessoria Jurídica desta Casa emitiu parecer, consignando não haver vícios jurídicos.

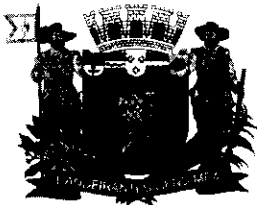
Entendemos, também, no âmbito desta Comissão não haver vícios, estando o Projeto em termos, para a aprovação. Não havendo, qualquer obstáculo impeditivo ou que macule o presente Projeto de Lei, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI nº 94/2.015**, até aprovação plenária.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de setembro de 2.015.


JULIANO JUN ABE
Presidente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo nº 138 / 2015
Projeto de Lei nº 94 / 2015

A presente iniciativa legislativa, de autoria do Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan e Clodoaldo Aparecido de Moraes**, institui o Dia Municipal da Saúde Adventista, e dá outras providências.

Houve parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, mencionando que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação, por sua vez, os Parecer da Comissão Permanente Justiça e Redação que opina por sua normal tramitação.

Verificamos também, que a finalidade principal do presente projeto é instituir o Dia Municipal da Saúde Adventista, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de agosto, com a realização de campanhas e outras atividades que visem estimular a participação da sociedade.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

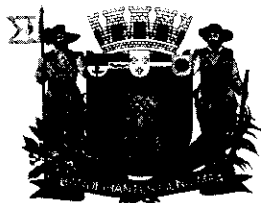
Plenário Vereador **Dr. Luiz Beraldo de Miranda**, em
15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

RENATO SADA O SAKAI
Presidente - Relator

MAURO L. CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro

PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9888
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 138 / 2015
Projeto de Lei nº 94 / 2015

A presente iniciativa legislativa, de autoria do Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan e Clodoaldo Aparecido de Moraes**, institui o Dia Municipal da Saúde Adventista, e dá outras providências.

Houve parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, mencionando que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação, por sua vez, os Pareceres das Comissões Permanentes Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, opinam por sua normal tramitação.

Verificamos também, que a finalidade principal do presente projeto é instituir o Dia Municipal da Saúde Adventista, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de agosto, com a realização de campanhas e outras atividades que visem estimular a participação da sociedade.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

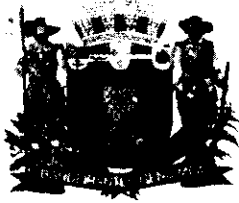
Plenário Vereador **Dr. Luiz Beraldo de Miranda**, em
15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO
Presidente - Relator

CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Membro

VERA L. NOGUEIRA RAINHO PRADO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 17 de dezembro de 2015.

54943 / 2015 - 1

23/12/2015 18:49

OFÍCIO GPE Nº 406/15

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 406/15 PL Nº 94/15 AUTORIA VERS MARCOS FURLAN E
CLODOALDO AP DE MORAES QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO I
DIA MUNICIPAL DA SAUDE ADVENTI

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 11/01/2016

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 094/15**, de autoria dos Nobres Vereadores **Marcos Paulo Tavares Furlan** e **Clodoaldo Aparecido de Moraes**, que dispõe sobre a instituição do “**Dia Municipal da Saúde Adventista**”, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI N° 094/15

(Dispõe sobre a implantação do “Dia Municipal da Saúde Adventista”)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Saúde Adventista”, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º - Será realizada anualmente, uma feira de saúde, com profissionais da área médica, odontológica, nutricional e de enfermagem.

I - Serão efetuados, nesta data, exames clínicos em todos os municípios que visitarem a feira;

II - Será oferecido material informativo, com o escopo de instruir o município sobre saúde e alimentação natural.

Art. 3º - A organização, bem como, a seleção de profissionais voluntários que irão colaborar com a feira, será de responsabilidade da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

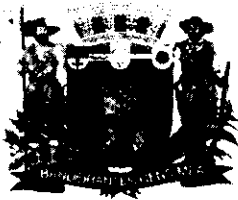
Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo, a regulamentação da presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua vigência.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de dezembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

JEAN CARLOS SOARES LOPES
1º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(Cont/Projeto de Lei nº 094/15 – Fls.02).

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES**, em 17 de dezembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade
de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara



OFÍCIO Nº 21/16 - SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 7 de janeiro de 2016.

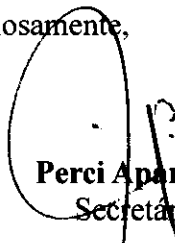
Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 406/15, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 54.943/15, com o qual essa Presidência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº **94/15**, de autoria dos nobres Vereadores Marcos Paulo Tavares Furlan e Clodoaldo Aparecido de Moraes, que dispõe sobre a implantação do “Dia Municipal da Saúde Adventista”.

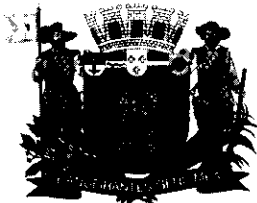
Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e à vista de que o Projeto de Lei nº **94/15** deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, após manifestação do órgão municipal competente, foi reservado o número **7.115/16**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Mauro Luís Claudino de Araújo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9588
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 07 de janeiro de 2016.

560 / 2016 - 1

08/01/2016 09:33

OFÍCIO GPE Nº 06/16

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 8/16 PROMULGADA LEI Nº 7.115 AUTORIA VERS MARCOS FUR
E CLODOALDO AP DE MORAES QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇ
DO DIA MUNICIPAL DA SAU

Conclusão: 28/01/2016

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.115**, desta data, de **autoria** dos Nobres Vereadores **Marcos Paulo Tavares Furlan e Clodoaldo Aparecido de Moraes**, que dispõe sobre a implantação do “**Dia Municipal da Saúde Adventista**”, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAUJO
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**